



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI **39 / 10**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NOS ANEXOS I E II DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI – BIRIGUIPREV.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Os cargos integrantes do Anexo I – Cargos em Comissão e do Anexo II – Cargos Efetivos, do Instituto de Previdência do Município – BiriguiPrev, mantidos na estrutura administrativa do referido Instituto pelo art. 110, da Lei nº 4.804, de 13 de novembro de 2006, passarão integrar as tabelas de referências: Anexo 9 – Escala de Vencimentos dos Cargos em Comissão e Anexo 10 - Escala de Vencimentos dos Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal, conforme quadros abaixo:

ANEXO I – CARGOS EM COMISSÃO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
1	Superintendente	Subsídio (Agente Político)
1	Diretor Administrativo e Financeiro	VI
1	Diretor de Benefícios	VI
1	Chefe de Serviço Administrativo	IV

ANEXO II – CARGOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	REQUISITOS
1	Contador	15-A	Curso Superior de Ciências Contábeis; inscrição no Conselho Regional de Contabilidade.
1	Procurador	16-A	Curso Superior de Direito; inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.
1	Assistente Social	15-A	Curso Superior de Assistente Social; inscrição no Conselho Regional de Assistência Social.
3	Agente Administrativo	12-A	2º Grau Completo.
1	Auxiliar de Serviços Gerais	1-A	Alfabetizado.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 2º – Esta Lei ~~entrará~~ em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 107/2.010

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

39/10

1. Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia, 2. aos Senhores Deputados do Conselho, Justiça e Redação; e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres; 3. ao Advogado da Câmara, para exarar parecer.

Birigui, 29 março 2.010.

= WLADEMIR ANTÔNIO ZAVANELLA, =
PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

Considerando que, por conta de alterações legislativas pretéritas, a tabela de salários dos cargos do Biriguiprev passou a destoar da tabela de vencimento dos cargos da Prefeitura Municipal de Birigui;

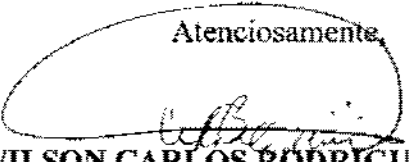
considerando que, com base neste estado de coisas, os cargos de chefia e direção de serviços daquela Autarquia Municipal passaram a perceber vencimentos inferiores em relação aos mesmos cargos do Executivo do Município;

considerando, por fim, que as atribuições, forma de provimento, e responsabilidades de tais cargos e as funções de igual natureza do Executivo Municipal revestem-se de absoluta equivalência, não havendo justificação para sua disparidade salarial,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de Lei que "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NOS ANEXOS I E II DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV".

Ressaltando a necessidade de urgência na tramitação do PROJETO DE LEI ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
WLADEMIR ANTÔNIO ZAVANELA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

CM BIRIGUI PROTDC:006535/2010 29/03/2010 16:49